



**ATOS DO EXECUTIVO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA SG Nº 294,  
DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ, Secretário de Governo de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ CESSAR:**

**Art. 1º** - As férias do (a) servidor (a) **ROSANGELA FERRETO BISPO**, Enfermeiro, portador (a) do RG nº 5.438.178, em gozo a partir de 11 de março de 2020, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99.

**Art. 2º** - **CONVOCA** a retornar ao trabalho em 23 de março de 2020 ficando os 18 (dezoito) dias restantes a serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 23 de março de 2020.

**MARCOS GALVEZ**  
Secretário de Governo  
Portaria SG – DP 154/2020

**PORTARIA SG Nº 295,  
DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ, Secretário de Governo de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ CESSAR:**

**Art. 1º** - As férias do (a) servidor (a) **ANA CRISTINA BUENO**, Auxiliar de Serviços Jurídicos, portador (a) do RG nº 24.394.758-6, em gozo a partir de 16 de março de 2020, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99.

**Art. 2º** - **CONVOCA** a retornar ao trabalho em 23 de março de 2020 ficando os 13 (treze) dias restantes a serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 23 de março de 2020.

**MARCOS GALVEZ**  
Secretário de Governo  
Portaria SG – DP 155/2020

**PORTARIA SG Nº 296,  
DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ, Secretário de Governo de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE:**

**Art. 1º** - Continuidade das férias correspondentes ao período aquisitivo de 16 de julho de 2018 a 15 de julho de 2019, a Sra. **FRANCINE CAROLINE DA CUNHA FERREIRA**, portadora do RG: 449213055, Recepcionista, no período de 23 de março de 2020 a 06 de abril de 2020; ora interrompidas conforme portaria SMA-DP nº 170/2020.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 23 de março de 2020.

**MARCOS GALVEZ**  
Secretário de Governo  
Portaria SG – DP 156/2020

**PORTARIA SG Nº 297,  
DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ, Secretário de Governo de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ CESSAR:**

**Art. 1º** - As férias do (a) servidor (a) **LUBELIA APARECIDA DA CONCEICAO FRANCO**, Técnico de Radiologia, portador (a) do RG nº 18.460.582-9, em gozo a partir de 16 de março de 2020, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99.

**Art. 2º** - **CONVOCA** a retornar ao trabalho em 23 de março de 2020 ficando os 13 (treze) dias restantes a serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 23 de março de 2020.

**MARCOS GALVEZ**  
Secretário de Governo  
Portaria SG – DP 157/2020

**PORTARIA SG Nº 298,  
DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ, Secretário de Governo de Bom Jesus dos Perdões, Estado



**IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões**  
**Quarta-Feira, 25 de Março de 2020 - IOBJP - Nº 769 - Ano VI**



de São Paulo, usando de suas atribuições legais,  
**CONCEDE:**

**Art. 1º** - Continuidade das férias correspondentes ao período aquisitivo de 24 de julho de 2018 a 23 de julho de 2019, a Sra. **ESTELA MARA BUENO**, portadora do RG:27.390.101-1, Escriturário, no período de 23 de março de 2020 a 04 de abril de 2020; ora interrompidas conforme portaria SMA-DP nº 196/2020.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 23 de março de 2020.

**MARCOS GALVEZ**  
**Secretário de Governo**  
**Portaria SG – DP 158/2020**

**PORTARIA SG Nº 299,**  
**DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

**MARCOS DOS SANTOS GALVEZ**, Secretário de Governo de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ CESSAR:**

**Art. 1º** - As férias do (a) servidor (a) **ANA LUCIA DE ALMEIDA**, Escriturário, portador (a) do RG nº 204878718, em gozo a partir de 20 de março de 2020, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99.

**Art. 2º** - **CONVOCA** a retornar ao trabalho em 25 de março de 2020 ficando os 13 (treze) dias restantes a serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 23 de março de 2020.

**MARCOS GALVEZ**  
**Secretário de Governo**  
**Portaria SG – DP 171/2020**

**PORTARIA SG Nº 300,**  
**DE 25 DE MARÇO DE 2020.**

**MARCOS DOS SANTOS GALVEZ**, Secretário de Governo de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SUSPENDE:**

**Art. 1º** - As férias do (a) servidor (a) **MARCIO VELEZ DA SILVA**, Motorista, portador (a)

do RG nº 17.962.861-6, com início a partir de 21 de março de 2020, de acordo com o Decreto nº 32/2020.

**Art. 2º** - Ficando os 20 (vinte) dias a serem gozados posteriormente.

**Art. 3º** - Esta Portaria tem efeito retroativo a 21 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 25 de março de 2020.

**MARCOS GALVEZ**  
**Secretário de Governo**  
**Portaria SG – DP 153/2020**

**PORTARIA SG Nº 301,**  
**DE 25 DE MARÇO DE 2020.**

**MARCOS DOS SANTOS GALVEZ**, Secretário de Governo de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ CESSAR:**

**Art. 1º** - As férias do (a) servidor (a) **FABIO ALBANEZ RIENZO**, Fisioterapeuta, portador (a) do RG nº 33.305.946-3, em gozo a partir de 25 de março de 2020, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99.

**Art. 2º** - **CONVOCA** a retornar ao trabalho em 30 de março de 2020 ficando os 25 (vinte e cinco) dias restantes a serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 25 de março de 2020.

**MARCOS GALVEZ**  
**Secretário de Governo**  
**Portaria SG – DP 172/2020**



## CONVOCAÇÕES

### CONVOCAÇÃO

A(o)

Sr.(a) ELIEZER DE ALMEIDA e-mail: [eliezeralmeida331@hotmail.com](mailto:eliezeralmeida331@hotmail.com)  
RG: 28.897.493-1 CPF: 315.715.388-95  
RUA MANOEL BUCHALLA, 214 AP 52 - IPIRANGA  
SÃO PAULO - SP CEP: 04230-030  
FONE: (11) 3852-2781 / (11) 99141-9637

Tendo V.Sª, sido classificado em **03º lugar** no concurso público nº **01/2016**, para o cargo de **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA** desta Prefeitura Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento desta, no horário das **09:00 às 15:00 horas**, para que seja informada sobre a documentação que deverá apresentar para a devida contratação. O não comparecimento implicará na desistência da vaga não cabendo nenhuma reclamação posterior.

**De acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, a posse no cargo terá que ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento desta notificação.**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 12 de março de 2020.

**SÉRGIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

#### Documentos a serem apresentados para admissão ORIGINAL e XEROX

- Carteira Profissional (C.T.P.S.)
- 01 foto 3x4 (recente e colorida)
- Exame Médico Admissional
- Comprovante de endereço (conta de Água, Luz ou Telefone)
- Atestado de antecedentes criminais (Delegacia de Polícia ou site Polícia Civil <http://www.policiacivil.sp.gov.br>)
- Certificado de reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa
- CPF, RG, Título de eleitor e comprovante da última eleição ou justificativa
- Comprovante do requisito exigido para o cargo (CREA, COREN, CRQ, CRM, OAB...)
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo
- Comprovante do pagamento de anuidade
- Declaração Ético-Profissional;
- Certidão de casamento
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos e de filhas menores de 21 anos
- Termo de guarda e Certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela
- Caderneta de vacinação (filhos até 5 anos)
- Comprovante de Faculdade para filhos universitários que tenham entre 18 e 24 anos
- Declaração da Escola (filhos maiores de 5 anos até 13 anos)
- Certidão de distribuição Cível e Criminal (Forum do domicílio do candidato)
- Declaração de Bens e Valores (Preencher no Depto. Pessoal)
- Declaração de dependentes para fins de desconto de Imp. de Renda na fonte (Preencher no Depto. Pessoal)
- Comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP
- Carteira de Habilitação (quando for requisito para o cargo)
- Declaração de Situação Cadastral no CPF (site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br))
- Para o candidato que já tenha sido servidor em qualquer órgão público, será exigida a comprovação de que não está impedido de exercer função pública;
- Para o candidato que nunca foi funcionário público, será exigida declaração;
- Certidão de Crimes Eleitorais; (Expedida no Cartório Eleitoral);
- Declaração da Empresa/Órgão Público, informando a carga horária (quando permitido por Lei, o acúmulo de cargo)

### CONVOCAÇÃO

A(o)

Sr.(a) MARIA SUELI SOARES PORFIRIO e-mail: [msoarfirio@ig.com.br](mailto:msoarfirio@ig.com.br)  
RG: 28.381.750-7 CPF: 154.337.638-03  
RUA JUNDIAL, 265 JARDIM PAULLISTA  
ATIBAIA - SP CEP: 12947-421  
FONE: (11) 4412-4524 / (11) 96627-8086

Tendo V.Sª, sido classificado em **8º lugar** no concurso público nº **01/2016**, para o cargo de **Auxiliar de Serviços** desta Prefeitura Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento desta, no horário das **09:00 às 15:00 horas**, para que seja informada sobre a documentação que deverá apresentar para a devida contratação. O não comparecimento implicará na desistência da vaga não cabendo nenhuma reclamação posterior.

**De acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, a posse no cargo terá que ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento desta notificação.**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 12 de março de 2020.

**SÉRGIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

#### Documentos a serem apresentados para admissão ORIGINAL e XEROX

- Carteira Profissional (C.T.P.S.)
- 01 foto 3x4 (recente e colorida)
- Exame Médico Admissional
- Comprovante de endereço (conta de Água, Luz ou Telefone)
- Atestado de antecedentes criminais (Delegacia de Polícia ou site Polícia Civil <http://www.policiacivil.sp.gov.br>)
- Certificado de reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa
- CPF, RG, Título de eleitor e comprovante da última eleição ou justificativa
- Comprovante do requisito exigido para o cargo (CREA, COREN, CRQ, CRM, OAB...)
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo
- Comprovante do pagamento de anuidade
- Declaração Ético-Profissional;
- Certidão de casamento
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos e de filhas menores de 21 anos
- Termo de guarda e Certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela
- Caderneta de vacinação (filhos até 5 anos)
- Comprovante de Faculdade para filhos universitários que tenham entre 18 e 24 anos
- Declaração da Escola (filhos maiores de 5 anos até 13 anos)
- Certidão de distribuição Cível e Criminal (Site do Tribunal de Justiça)
- Declaração de Bens e Valores (Preencher no Depto. Pessoal)
- Declaração de dependentes para fins de desconto de Imp. de Renda na fonte (Preencher no Depto. Pessoal)
- Comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP
- Carteira de Habilitação (quando for requisito para o cargo)
- Declaração de Situação Cadastral no CPF (site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br))
- Para o candidato que já tenha sido servidor em qualquer órgão público, será exigida a comprovação de que não está impedido de exercer função pública;
- Para o candidato que nunca foi funcionário público, será exigida declaração;
- Certidão de Crimes Eleitorais; (Expedida no Cartório Eleitoral);
- Declaração da Empresa/Órgão Público, informando a carga horária (quando permitido por Lei, o acúmulo de cargo)

### CONVOCAÇÃO

A(o)

Sr.(a) PAULO CESAR MARCELO PEREIRA e-mail: [paulopereira1940@hotmail.com](mailto:paulopereira1940@hotmail.com)  
RG: 48.561.879-5 CPF: 403.616.708-18  
AVENIDA FRANCISCO DE ALMEIDA, 1210 PERTO DO ALAMBIQUE CRAVORANA  
PIRACAIÁ - SP CEP: 12970-000  
FONE: (11) 4036-6327 / (11) 99828-6478

Tendo V.Sª, sido classificado em **9º lugar** no concurso público nº **01/2016**, para o cargo de **Auxiliar de Serviços** desta Prefeitura Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento desta, no horário das **09:00 às 15:00 horas**, para que seja informada sobre a documentação que deverá apresentar para a devida contratação. O não comparecimento implicará na desistência da vaga não cabendo nenhuma reclamação posterior.

**De acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, a posse no cargo terá que ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento desta notificação.**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 12 de março de 2020.

**SÉRGIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

#### Documentos a serem apresentados para admissão ORIGINAL e XEROX

- Carteira Profissional (C.T.P.S.)
- 01 foto 3x4 (recente e colorida)
- Exame Médico Admissional
- Comprovante de endereço (conta de Água, Luz ou Telefone)
- Atestado de antecedentes criminais (Delegacia de Polícia ou site Polícia Civil <http://www.policiacivil.sp.gov.br>)
- Certificado de reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa
- CPF, RG, Título de eleitor e comprovante da última eleição ou justificativa
- Comprovante do requisito exigido para o cargo (CREA, COREN, CRQ, CRM, OAB...)
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo
- Comprovante do pagamento de anuidade
- Declaração Ético-Profissional;
- Certidão de casamento
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos e de filhas menores de 21 anos
- Termo de guarda e Certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela
- Caderneta de vacinação (filhos até 5 anos)
- Comprovante de Faculdade para filhos universitários que tenham entre 18 e 24 anos
- Declaração da Escola (filhos maiores de 5 anos até 13 anos)
- Certidão de distribuição Cível e Criminal (Site do Tribunal de Justiça)
- Declaração de Bens e Valores (Preencher no Depto. Pessoal)
- Declaração de dependentes para fins de desconto de Imp. de Renda na fonte (Preencher no Depto. Pessoal)
- Comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP
- Carteira de Habilitação (quando for requisito para o cargo)
- Declaração de Situação Cadastral no CPF (site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br))
- Para o candidato que já tenha sido servidor em qualquer órgão público, será exigida a comprovação de que não está impedido de exercer função pública;
- Para o candidato que nunca foi funcionário público, será exigida declaração;
- Certidão de Crimes Eleitorais; (Expedida no Cartório Eleitoral);
- Declaração da Empresa/Órgão Público, informando a carga horária (quando permitido por Lei, o acúmulo de cargo)

### CONVOCAÇÃO

A(o)

Sr.(a) ALINDO IVAN MORAES DE OLIVEIRA e-mail: [ivaivanoliveira92.10@gmail.com](mailto:ivaivanoliveira92.10@gmail.com)  
RG: 47.152.405-0 CPF: 400.853.728-70  
RUA JORGE VILA FRANCA, 200 CASA AMARELA NOSSO TETO  
PIRACAIÁ - SP CEP: 12970-000  
FONE: (11) 4036-4094 / (11) 97207-8833

Tendo V.Sª, sido classificado em **10º lugar** no concurso público nº **01/2016**, para o cargo de **Auxiliar de Serviços** desta Prefeitura Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento desta, no horário das **09:00 às 15:00 horas**, para que seja informada sobre a documentação que deverá apresentar para a devida contratação. O não comparecimento implicará na desistência da vaga não cabendo nenhuma reclamação posterior.

**De acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, a posse no cargo terá que ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento desta notificação.**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 12 de março de 2020.

**SÉRGIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

#### Documentos a serem apresentados para admissão ORIGINAL e XEROX

- Carteira Profissional (C.T.P.S.)
- 01 foto 3x4 (recente e colorida)
- Exame Médico Admissional
- Comprovante de endereço (conta de Água, Luz ou Telefone)
- Atestado de antecedentes criminais (Delegacia de Polícia ou site Polícia Civil <http://www.policiacivil.sp.gov.br>)
- Certificado de reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa
- CPF, RG, Título de eleitor e comprovante da última eleição ou justificativa
- Comprovante do requisito exigido para o cargo (CREA, COREN, CRQ, CRM, OAB...)
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo
- Comprovante do pagamento de anuidade
- Declaração Ético-Profissional;
- Certidão de casamento
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos e de filhas menores de 21 anos
- Termo de guarda e Certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela
- Caderneta de vacinação (filhos até 5 anos)
- Comprovante de Faculdade para filhos universitários que tenham entre 18 e 24 anos
- Declaração da Escola (filhos maiores de 5 anos até 13 anos)
- Certidão de distribuição Cível e Criminal (Site do Tribunal de Justiça)
- Declaração de Bens e Valores (Preencher no Depto. Pessoal)
- Declaração de dependentes para fins de desconto de Imp. de Renda na fonte (Preencher no Depto. Pessoal)
- Comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP
- Carteira de Habilitação (quando for requisito para o cargo)
- Declaração de Situação Cadastral no CPF (site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br))
- Para o candidato que já tenha sido servidor em qualquer órgão público, será exigida a comprovação de que não está impedido de exercer função pública;
- Para o candidato que nunca foi funcionário público, será exigida declaração;
- Certidão de Crimes Eleitorais; (Expedida no Cartório Eleitoral);
- Declaração da Empresa/Órgão Público, informando a carga horária (quando permitido por Lei, o acúmulo de cargo)